



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO NORMATIVO CONJUNTO PGJ E CGMP/AL Nº 03/2023

Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas na fiscalização do processo para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, no ano de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, ao considerarem:

I – o disposto no art. 227, da Constituição Federal, que estabelece o princípio da prioridade absoluta aos direitos de crianças e adolescentes;

II – que o Conselho Tutelar é órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos fundamentais infantojuvenis, nos termos do art. 131 da Lei nº 8.069/1990;

III – que o art. 132, do Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que em cada município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha;

IV – que o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a fiscalização do Ministério Público Estadual, nos termos do art. 139, da Lei n.º 8.069/1990;

V – a previsão legal da eleição para os membros do Conselho Tutelar pela população é uma expressão da democracia participativa e, por isso, a fiscalização do Ministério Público alinha-se ao seu papel constitucional de "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", nos termos do art. 127, da Constituição Federal;

VI – o estabelecido no art. 129, II, da Constituição Federal, o qual dispõe caber ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

VII – a Recomendação nº 100, de 03 de julho de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), orientando ao



Ministério Público dos Estados, Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para fortalecer a atuação funcional dos Promotores de Justiça da Infância e Juventude, no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares no país;

VIII - a necessidade de orientar e uniformizar as atividades dos membros do Ministério Público no Estado de Alagoas com atribuição na área da Infância e Juventude, para uma atuação eficaz no processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar, objetivando fiscalizar eventuais abusos e irregularidades e garantindo a lisura do pleito;

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar a atuação dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, eleição 2023.

Art. 2º Os Promotores de Justiça, com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverão fiscalizar todas as etapas do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, desde a publicação do edital até a diplomação dos eleitos, em observância à Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), às leis municipais que regem o pleito em cada localidade, à Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e às resoluções e editais publicados pelos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos municípios de sua titularidade.

Art. 3º Os Promotores de Justiça, referidos no artigo anterior, deverão trabalhar em regime de plantão presencial durante o final de semana da votação dos membros do Conselho Tutelar, acompanhando a votação, a apuração dos votos, até a proclamação do resultado.

Parágrafo único. O membro do Ministério Público designado para atuar em comarca diversa da sua titularidade, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, deverá estar presente fisicamente no respectivo município e informar aos representantes das Comissões Especiais Eleitorais, onde poderá ser encontrado, e, ainda, disponibilizar os contatos e *e-mails* para eventuais necessidades de pronunciamentos em demandas relacionadas ao pleito.

Art. 4º A fim de assegurar a regularidade da eleição, fica vedado o afastamento voluntário do Promotor de Justiça titular ou designado para atuar no processo de escolha do Conselho Tutelar a partir do dia 25 de setembro de 2023.

Art. 5º Será assegurado aos Promotores de Justiça atuantes no final de semana da votação, o direito a folgas compensatórias, nos termos do Ato PGJ nº 03/2019.

Art. 6º. A Procuradoria-Geral de Justiça poderá designar Promotores Justiça para atuarem na fiscalização das eleições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 7º Para garantir a adequada fiscalização do dia da eleição, o Promotor de Justiça poderá solicitar à Procuradoria-Geral de Justiça a designação dos servidores lotados na unidade ministerial.

Parágrafo único. Será assegurado aos servidores, atuantes no final de semana da votação, o direito à folga compensatória nos termos do Ato PGJ nº 03/2019.

Art. 8º O Núcleo de Defesa da Infância e Juventude do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas atuará em plantão no final de semana da eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 9º As representações relativas a irregularidades no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar poderão ser enviadas ao Promotor de Justiça oficiante na localidade ou ao Ministério Público do Estado de Alagoas em seu sítio eletrônico.

Art. 10 A Procuradoria-Geral de Justiça solicitará ao Comando-Geral da Polícia Militar de Alagoas a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais de votação e de apuração do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em todos os municípios do Estado de Alagoas. Poderão, também, os Promotores de Justiça com atribuição na área da infância e juventude solicitar auxílio diretamente ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12 Este ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de agosto de 2023.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 22 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2022.00003616-0.

Interessado: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - CAOP/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 33/34, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00005748-0.

Interessado: Procuradoria da Fazenda do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, às fls. 24/78, cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2023.00005987-8.

Interessado: Marco Cesar Lira de Araújo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, conhecendo o recurso administrativo, negando-lhe provimento. Determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado

Proc:02.2023.00006878-8.

Interessado: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - CAOP/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 10/11, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2023.00006956-5.

Interessado: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões – COADE/SPR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 154 e da remessa de fl. 149, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2023.00006958-7.

Interessado: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões – COADE/SPR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 16 e da remessa de fl. 12, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00007032-8.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2023.00007090-6.

Interessado: Comissão Disciplinar Permanente - CDP/PGM/Maceió.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2023.00007133-8.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00007135-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião - MPE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00007136-0.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00007137-1.

Interessado: JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Coordenação das Promotorias de Justiça do Consumidor da Capital.

Proc: 02.2023.00007138-2.

Interessado: Frederico Alves Monteiro Pereira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 22 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

GED: 20.08.1365.0004081/2023-75

Interessado: LIDIA MALTA PRATA LIMA

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho a manifestação da douta Consultoria Jurídica. Remetam-se os autos à DPO, objetivando informar sobre a disponibilidade orçamentária. Encaminhe-se cópia dos autos à Comissão temporária destinada a apresentar proposta para o disciplinamento do item 2.2 do salientado parecer. Cientifique-se a interessada.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de agosto de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREI RA DE ARAÚJO, NO DIA 22 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0002803/2023-65

Interessada: Coordenadoria de Acompanhamento das Decisões/CNMP.

Assunto: Encaminha atos normativos do CNMP.

Despacho: 1. Remetam-se cópias das Recomendações CNMP ns. 101/2023 e 102/2023; das Resoluções CNMP ns. 267/2023 e 268/2023; e da Emenda Regimental n. 50/2023, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Remetam-se cópias da Recomendação CNMP n. 101/2023 e da Resolução CNMP n. 286/2023, para conhecimento. 3. Após, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002834/2023-04

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Conflito de Atribuição CNMP n. 1.00659/2023-14.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos ao setor de protocolo, para envio, por meio do Sistema SAJ/MPAL (protocolo unificado), à Promotoria de Justiça de Feira Grande, a fim de que apresente manifestação sobre a matéria. 2. Eventual manifestação do membro do Ministério Público poderá ser cadastrada diretamente no Sistema ELO/CNMP ou encaminhada para o *e-mail* interlocucao.cnmp@mpal.mp.br. 3. Após, archive-se.



Proc. GED n. 20.08.0284.0002796/2023-60

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Mapas sociais. Solicita informações.

Despacho: Ao considerar o envio de informações ao interessado, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0001727/2022-20

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Procedimento Interno de Comissão – PIC n. 1.00117/2022-51.

Despacho: Ao considerar o envio de informações ao interessado, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 22 de agosto de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 452, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS, Promotora de Justiça de São Sebastião, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Boca da Mata, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 453, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS, Promotora de Justiça de São Sebastião, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Anadia, durante o afastamento da Promotora de Justiça designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 454, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 0701425-50.2022.8.02.0056, em tramitação na 3ª Vara Criminal de União dos Palmares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 455, DE 22 DE AGOSTO DE 2023



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, nos Processos nºs 0700296-68.2020.8.02.0027, 0700013-45.2020.8.02.0027, 0700160-03.2022.8.02.0027, 0700565-44.2019.8.02.0027, 0700278-42.2023.8.02.0027, todos em tramitação na Comarca de Passo de Camaragibe, no dia 21 de agosto do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2023		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
AGOSTO	26 e 27	Cível: 44ª PJC: Dr. Alberto Tenório Vieira
	26 e 27	Criminal: 36ª PJC: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos (Dra. Cíntia Calumby da Silva)

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	AGOSTO VIÇOSA	 26 e 27	 Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	AGOSTO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	 26 e 27	 1ª PJ: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro	AGOSTO		



Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	26 e 27	Dr. João de Sá Bomfim Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	AGOSTO		
	PORTO REAL DO COLÉGIO	26 e 27	Dra. Ariadne Dantas Meneses
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	AGOSTO		
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	26 e 27	Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00007122-7
Interessado: Marden Thiago Bina Omena Farias
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Motociclismo
Assunto: Ofício nº 06/2022
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00007124-9
Interessado: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Alagoas - ABRASEL
Natureza: Requerimento de TAC. Festival Sabores de Alagoas
Assunto: Of. Pres/AL – 018/2023
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00007133-8
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007120-5



Interessado: 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos - TRT19
Natureza: PROCESSO: 0000122-65.2023.5.19.0062.
Assunto: ofício 149-2023-1ª VTSMC
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2023.00007121-6
Interessado: 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos - TRT19
Natureza: PROCESSO: 0000113-06.2023.5.19.0062
Assunto: OFICIO 151-2023 1ªVTSMC
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2023.00007123-8
Interessado: 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos - TRT19
Natureza: PROCESSO: 0000122-65.2023.5.19.0062
Assunto: OFICIO 149-2023 1ªVTMC
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2023.00007135-0
Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião - MPE/AL
Natureza: Solicitação de Promotor para substituir na Promotoria de Satuba.
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007136-0
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: PAUTA DE JULGAMENTO ORDINÁRIA Nº22. 30.08.2023
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007137-1
Interessado: JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Apaixona
Assunto: Ofício nº 0020/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007138-2
Interessado: Frederico Alves Monteiro Pereira
Natureza: Requerer a inscrição no processo de promoção por MEREcimento para a 47ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme edital nº 5/2023, publicado em 14 de agosto de 2023.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 15ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 24 de agosto de 2023.

Maceió, 22 de agosto de 2023.

Humberto Pimentel Costa



Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 24.8.2023

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 24.8.2023, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2023

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

1. Cadastro nº: 22022000012567 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
2. Cadastro nº: 22023000064715 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
3. Cadastro nº: 22023000065758 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
4. Cadastro nº: 22023000066179 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
5. Cadastro nº: 52023000033099 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
6. Cadastro nº: 22023000066680 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
7. Cadastro nº: 22023000066946 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
8. Cadastro nº: 22023000066957 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
9. Cadastro nº: 22023000067078 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
10. Cadastro nº: 22023000067089 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
11. Cadastro nº: 22023000067090 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
12. Cadastro nº: 22023000067301 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
13. Cadastro nº: 22023000067367 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
14. Cadastro nº: 52023000033422 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
15. Cadastro nº: 22023000067501 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
16. Cadastro nº: 22023000067590 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
17. Cadastro nº: 22023000067667 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
18. Cadastro nº: 22023000067778 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
19. Cadastro nº: 22023000067790 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
20. Cadastro nº: 22023000067956 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
21. Cadastro nº: 22023000068188 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
22. Cadastro nº: 22023000068199 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
23. Cadastro nº: 22023000068255 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Albuquerque

24. Cadastro nº: 52023000033633 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
25. Cadastro nº: 22023000068388 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
26. Cadastro nº: 22023000068400 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
27. Cadastro nº: 22023000068933 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
28. Cadastro nº: 22023000068944 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
29. Cadastro nº: 22023000069054 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
30. Cadastro nº: 52023000033855 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Exames/Consultas Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
31. Cadastro nº: 22023000069698 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

32. Cadastro nº: 62016000002093 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: CÍCERO JOSÉ DA SILVA/Ormino de Mendonça Uchôa Assunto: Dano ao Erário Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
33. Cadastro nº: 62019000008388 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
34. Cadastro nº: 62022000001204 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
35. Cadastro nº: 62022000002058 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
36. Cadastro nº: 62019000005714 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
37. Cadastro nº: 62019000005280 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo
38. Cadastro nº: 62017000009502 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTO PARA DELIBERAÇÃO – SELEÇÃO DE ESTÁGIO

39. Cadastro nº: 22023000048904 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Assunto: Seleção Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para a Promotoria de Justiça de Igaci, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista de inscrição para concorrer à Remoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Igaci, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP nº 21/2023:

- Lucas Schitini de Souza.

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 22 de agosto de 2023



MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP nº 5/2023:

- João de Sá Bomfim Filho;
- Izelman Inácio da Silva;
- Gustavo Arns da Silva Vasconcelos;
- Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas;
- Lucas Schitini de Souza;
- Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 22 de agosto de 2023

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 47ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 47ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao Edital CSMP nº 5/2023:

- Ivaldo da Silva;
- Antônio Luis Vilas Boas Sousa;
- Adriano Jorge Correia de Barros Lima;
- Thiago Riff Narciso;
- Alex Almeida Silva;
- Ary de Medeiros Lages Filho;
- Vinícius Ferreira Calheiros Alves;
- Ramon Formiga de Oliveira Carvalho;
- Rodrigo Soares da Silva;
- Bruno de Souza Martins Baptista;
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- Marllisson Andrade Silva;
- Silvio Azevedo Sampaio;



- Frederico Alves Monteiro Pereira.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 22 de agosto de 2023

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 22 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.000005512-5/ Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 57ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000514-7 / Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 45ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000516-9/ Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral – 40ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Relatório de Correição da lavra da douta Assessoria Técnica da CGMP/AL, intimando-se o membro para conhecimento e impugnação, caso assim deseje, no prazo legal. Por conseguinte, remetam-se cópias do Termo e do Relatório de Correição, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, na condição de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, remeta-se os autos ao Setor de Assentamentos para proceder as anotações no Assentamento Funcional. Por fim, proceda a alimentação no Sistema Nacional de Correições, certificando-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000165-1/ Outros

Interessado: Paulo Victor Sousa Zacarias

EXTRATO DA DECISÃO: Determino a prorrogação do prazo constante da cláusula 1ª do acordo de resultados para o dia 03 de novembro de 2023, bem como a alteração das datas previstas na cláusula 2ª para 15 de dezembro de 2023, 15 de fevereiro de 2024 e 15 de abril de 2024, nas quais o membro deverá apresentar relatórios de acompanhamento. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 22 de Agosto de 2023.



Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 69 DE 22 de Agosto de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ADELMARIO FEITOSA DA SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 43ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 25/08/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 71 DE 22 de agosto de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário DANIELLY GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, estabelecendo sua lotação no(a) 3ª Promotoria de Justiça de Penedo, a partir de 22/08/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 68 DE 22 de Agosto de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ALESSANDRA MONTEIRO FARIAS, com efeitos retroativos a 22/06/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 70 DE 22 de Agosto de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário IRÍS VICTÓRIA GAMA ARAÚJO, com efeitos retroativos a 21/07/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça



Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Fórum da Comarca de Rio Largo, Rua D. Judite Paiva, nº 34, Centro, Rio Largo/AL, Cep: 57100-000
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Administrativo09.2023.00000887-8

PORTARIA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por meio do Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Resolução 63/2010, do CNMP, que criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, os procedimentos de atuação extrajudicial do MP estão classificados em 05 categorias, dentre as quais o procedimento **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Resolução 63/2010, do CNMP, que criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, os procedimentos de atuação extrajudicial do MP estão classificados em 05 categorias, dentre as quais o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a taxonomia utilizada, no referido ato normativo, para definir as espécies de procedimentos extrajudiciais, o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO a representação apresentada de forma anônima, dando conta que o Município de Messias não estaria alimentando corretamente o seu Portal da Transparência, pois há alguns meses não juntava informações das folhas de pagamentos de seus servidores e contratados, assim como, teria deixado de apresentar informações sobre os contratos firmados pela administração nos meses de janeiro a junho de 2021, o que inviabiliza a fiscalização por parte da população e órgãos de controle;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a fim de apurar a suposta irregularidade decorrente da omissão do Poder Público Municipal de Messias, de fiel e corretamente alimentar seu portal da transparência, tendo em vista a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas para posterior adoção de medidas adequadas, determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- 1) autue-se e registre-se a presente portaria;
- 2) Publique-se a presente portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- 3) Oficie-se o CSMP acerca da instauração deste P.A.;
- 4) Oficie-se o NUDEPAT.

Rio Largo/AL, 17 de agosto de 2023.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA



Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Melo, N° 250, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza
CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. Fone: (82) 3261-2240
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Administrativo: 09.2023.00000530-4

PORTARIA 0007/2023/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 6º, I, da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 15/96;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 129, II, da Constituição Federal, cabe ao Ministério Público promover as medidas necessárias para zelar pelo efetivo respeito aos serviços de utilidade pública e atuar em defesa dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Resolução 63/2010, do CNMP, que criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, os procedimentos de atuação extrajudicial do MP estão classificados em 05 categorias, dentre as quais o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a taxonomia utilizada, no referido ato normativo, para definir as espécies de procedimentos extrajudiciais, o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a atuação das entidades arrecadadoras de multas decorrente de infração de trânsito no âmbito do Município de Rio Largo, referente aos anos de 2021 e 2022, em observância ao dever de publicar, de forma a permitir fácil acesso à população, os valores anualmente arrecadados por cada ente arrecadador em sítio mantido na rede mundial de computadores, conforme orientação do Departamento Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o caso não demanda uma investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.
RESOLVE:

INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Publique-se a presente portaria no DOE/AL;
2. Oficie-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para cientificar a instauração deste P.A.;
2. Expeça-se ofício à SMTT de Rio Largo, solicitando informações a respeito do cumprimento das obrigações de divulgar os valores arrecadados pelo Município, a título de multa de trânsito aplicado por esta unidade arrecadadora nos anos de 2021 e 2022;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 23 de agosto de 2023

Edição nº 957

Rio Largo/AL, 19/04/2023.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo